



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

• (18) 3273-1331 | E-mail: [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 02/2024

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 53.303.376/0001-31, com sede na Rua Monsenhor Nakamura, nº 783, Centro, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Joel Nunes de Almeida**, CPF nº 204.616.958-12, e de outro lado, a empresa **KAUE MIZOBE FERRUCCI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.415.876/0001-00, com sede na Rua Iansã, nº 77, Jardim Orixás, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelo Sr. **KAUE MIZOBE FERRUCCI**, portador da cédula de identidade nº 34.588.111-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 171.326.458-70, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 02/2024 e o **reajustamento dos preços contratados**, conforme disposto na Cláusula Segunda e Sexta do contrato original e nos termos do art. 92, V, e § 3º e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a **partir de 01 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107, Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

tel: (18) 3273-1331 | e-mail: [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

3.1. Os preços contratados ficam reajustados a partir de 01 de novembro de 2025, observado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2 O valor mensal da contratação, considerando a suspensão dos módulos especificados no tópico acima, e reajustado pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** acumulado de 1,05172370 (correspondente a 5,172370%), é de **R\$ 3.681,03** (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 44.172,36** (quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o presente exercício serão custeadas através de recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias e conforme disponibilidade financeira declarada pelo contabilidade da Câmara Municipal:

Conta 1191	Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão 01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária 01.01	CORPO LEGISLATIVO
Unidade Executora 3..3..90	
Funcional 11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J
Projeto/Atividade 1191	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J
Natureza da Despesa 3.3.90.39.95.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J
Fonte de Recursos 1	TESOURO GERAL
Código de aplicação 110.0000	

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

tel. (18) 3273-1331 | e-mail: [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1. A prorrogação do prazo de vigência se justifica pela **necessidade de continuidade dos serviços de assessoria em informática** que atendem às necessidades da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP. A manutenção dos serviços é essencial para garantir a eficiência e o suporte técnico necessário ao bom funcionamento das atividades administrativas da Contratante.

5.2. O reajuste dos preços contratados é necessário para garantir o **equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, conforme previsto no art. 92, §§ 3º e 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando as variações inflacionárias e a necessidade de atualização dos valores pagos pelos serviços contratados.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2024, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este contrato no sítio oficial da Câmara Municipal (portal transparência) e no Diário Oficial do Município, em atenção ao §2º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

Álvares Machado/SP, 30 de outubro de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

tel: (18) 3273-1331 | e-mail: [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ÁLVARES MACHADO**  
**Joel Nunes de Almeida –  
Presidente**  
**Contratante**

  
**KAUE MIZOBE FERRUCCI - ME**  
**Kauê Mizobe Ferruci**  
**Contratada**

## TESTEMUNHAS:

1 - *Jéssica Monteiro Barbosa*  
CPF: 935.572.258-95

2 - *Diego Ramos Corbelens Neto*  
CPF: 936.314.168-90



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 1.450

Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

| Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1.doc.com.br  
compras@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783,  
centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
t. (18) 3273-1331 r.26

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO nº 02/2024

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 022/2025

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

**CONTRATADA:** KAUÉ MIZOBÉ FERRUCCI MR – CNPJ nº 08.415.876/0001-00

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste financeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 02/2024.

**VALOR:** R\$ 44.172,36 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Art. 107. da Lei Federal nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Unidade Gestora: Câmara Municipal
- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo
- Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços técnicos profissionais
- Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
- Aplicação: 110.0000 – Geral

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025

**DATA DA VIGÊNCIA:** 01/10/2025 a 31/10/2026

Álvares Machado/SP, 30 de outubro de 2025.

Joel Nunes de Almeida  
**Presidente da Câmara**

Victor Cavalleri Santos

**Agente de Contratação**

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA. DENUNCIE! 197 e 190 - Plantões 24h. A denúncia pode ser anônima.



4 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Álvares Machado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: [www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial](http://www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VIII

EDIÇÃO N° 1.452

Segunda-feira, 03 de Novembro de 2025



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

I Agente de contratação

cmalvaresmachado.1.doc.com.br  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331 r.26

## ERRATA DE EXTRATO – TERMO ADITIVO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 022/2025

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

**CONTRATADA:** KAUÉ MIZOBE FERRUCCI MR– CNPJ nº 08.415.876/0001-00

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste financeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 02/2024.

**VALOR:** R\$ 44.172,36 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Unidade Gestora: Câmara Municipal
- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo
- Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços técnicos profissionais
- Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
- Aplicação: 110.0000 – Geral

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025

**DATA DA VIGÊNCIA:** 01/10/2025 a 31/10/2026

**No extrato de termo aditivo publicado na Edição nº 1.450, de 30 de outubro de 2025, onde se lê:**

"CONTRATADA: KAUÉ MIZOBE FERRUCCI MR– CNPJ nº 08.415.876/0001-00"

**Leia-se:**

"CONTRATADA: KAUÉ MIZOBE FERRUCCI ME– CNPJ nº 08.415.876/0001-00"

E

**Onde se lê:**

"DATA DA VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 31/10/2026"

**Leia-se:**

"DATA DA VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 31/10/2026"

Álvares Machado, 3 de novembro de 2025.

Victor Cavalleri Santos  
Agente de Contratação

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA. DENUNCIE! 197 e 190 - Plantões 24h. A denúncia pode ser anônima.

3 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Álvares Machado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: [www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial](http://www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial)

